



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Norte de Minas**

**Parecer Único nº 039/2009**


**Parecer. COPAM: 00660/2001/001/2008 – LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA**

**ADENDO AO PARECER ÚNICO - 039/2009**

Empreendedor: Fazenda do Cantagalo Ltda Empreendimento: Fazenda do Cantagalo Atividade: <b>Criação de bovinos corte</b> CNPJ: <b>18.892.091/0001-82</b> Município: Pedras de Maria da Cruz-MG	<table border="1"><thead><tr><th>DN</th><th>Código</th><th>Porte</th><th>Classe</th></tr></thead><tbody><tr><td>74 130</td><td><b>G-02-10- 0</b></td><td>G P</td><td>4</td></tr></tbody></table>	DN	Código	Porte	Classe	74 130	<b>G-02-10- 0</b>	G P	4
DN	Código	Porte	Classe						
74 130	<b>G-02-10- 0</b>	G P	4						
Referência: Adendo para complemento de condicionantes Parecer LOC. Validade: 06 ano									

Este adendo tem com objetivo complementar o anexo 1 – Condicionantes - referente ao processo Licença de Operação Corretiva nº 00660/2001/001/2008 para o empreendimento **FAZENDA DO CANTAGALO**, em atendimento ao órgão gestor da APA SERRA DO SABONETAL – IEF; tal condicionante é a seguinte:

08	Cumprir as determinações impostas pelo Órgão Gestor da Área de Proteção Ambiental Serra do Sabonetal.	Conforme estipulado pelo IEF
----	---	------------------------------

Gestor do processo: <b>Eduardo Maia Valério</b> 	<b>Assinatura / Carimbo:</b> <i>Eduardo Maia Valério</i> Analista Ambiental - SUPRAM NM CREA-MS 5361/D
Analista Ambiental: <b>Adhemar Ventura de Lima</b>	<b>Assinatura / Carimbo:</b>
Analista Ambiental/Jurídico: <b>Sandoval Resende Santos</b>	<b>Assinatura / Carimbo:</b>
Diretor Operacional <b>Cláudia Beatriz Oliveira Araújo</b>	<b>Assinatura / Carimbo:</b>
<b>Montes Claros, 05 de Junho de 2009</b>	



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento**  
**Sustentável**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento**  
**Sustentável**  
**Norte de Minas**

**Anexo I**

Itens	Descrição da Condicionante	Prazo para implantação
01	Implantar sistema de tratamento dos efluentes líquidos, conforme proposta apresentada.	180 dias
02	Apresentar cópia do receituário agrônomo e a comprovação da destinação final das embalagens de agrotóxicos conforme legislação vigente.	Anual
03	Proceder ao cercamento das áreas de preservação permanente do córrego São Felipe, Córrego Canabrava e Rio São Francisco.  OBS: O empreendedor nos informou que iniciou o cercamento.	180 dias, prorrogáveis por 120 dias.
04	Implantar as adequações das oficinas mecânicas, áreas de lavagem de veículo e caixa separadora de água e óleo (CSAO) conforme proposta apresentada.	180 dias
05	Instalar programa de automonitoramento, conforme Anexo II	Durante vigência da Licença
06	Apresentar uma proposta para destinação de resíduos sólidos domésticos.	30 dias
07	Apresentar um relatório técnico complementar da fauna existente na região onde se localiza o empreendimento, com ART de profissional habilitado, devido o empreendimento possuir áreas prioritárias para conservação de animais silvestres de importância biológica extrema e especial conforme atlas da Biodiversitas. Deverão ser feitas duas campanhas, sendo uma no período seco e outra no chuvoso. Este relatório deverá abordar o detalhamento das metodologias utilizadas em campo para levantamento da fauna local, bem como o esforço amostral. Este documento elaborado será analisado pela equipe técnica da SUPRAM NM e assim, caso seja necessário, será solicitado do empreendedor Monitoramento de Fauna.	180 dias
08	Cumprir as determinações impostas pelo Órgão Gestor da Área de Proteção Ambiental Serra do Sabonetal.	Conforme estipulado pelo IEF

(\*) Contado a partir da data de concessão da Licença de Operação Corretiva.